



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Coordenação Geral de Recursos Humanos - MPS" <cgrh@previdencia.gov.br>  
De: cgrh@previdencia.gov.br  
Para: "Anelizia Goncalves de Melo - INSSDF" <anelizia.melo@inss.gov.br>  
Data: 11/06/2014 11:00 (05 minutos atrás)  
Assunto: ENC: Comunicado    
Anexos: | comunica HORÁRIO DE EXPEDIENTE COPA.pdf (562 KB)

---

---

**De:** Coordenação Geral de Recursos Humanos - MPS  
**Enviada em:** quarta-feira, 11 de junho de 2014 09:54  
**Para:** Lista Todos - MPS  
**Assunto:** Comunicado

### COMUNICADO DE 11 DE JUNHO DE 2014

Prezados servidores,

Conforme **MENSAGEM SEGEP/MP Nº 554955**, de 06 de junho de 2014, em anexo, as horas não trabalhadas em decorrência da Portaria/GM/MP nº 113, de 03 de abril de 2014, **deverão ser compensadas**.

Nos dias de jogos do Brasil, o expediente **encerrará às 12:30**, portanto, não haverá compensação.

No Distrito Federal, dias 23, 26 e 30 de junho de 2014, será **ponto facultativo**, em razão do disposto no Decreto Distrital nº 35.437, de 16 de maio de 2014.

Ressalvadas as decretações de **feriados** municipais, estaduais ou distritais nas cidades sede nos dias em que houver jogos da copa do mundo FIFA 2014, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas até 30 de setembro de 2014, nos termos do inciso II do art. 44 da Lei 8.112/90.

Coordenação-Geral de Recursos  
Humanos - CGERH

Subsecretaria de Orçamento e  
Administração – SOAD

**MENSAGEM**

Número	554955
Data de divulgação	06/06/2014
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO
UORG de Origem	57643 - Coord-Geral Gestao de Rotinas FP-SEGEP
Mês / Ano de pagamento	06/2014
Assunto	HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NOS DIAS DE JOGOS DA COPA

**TEXTO \***

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SIPEC.

Assunto: HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL

O art. 1º da Portaria MP nº 113, de 3 de abril de 2014, determina o encerramento do expediente às 12h30min nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2014 para toda a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por sua vez, o art. 2º da citada Portaria prevê que sejam observadas, pelos órgãos e entidades localizados nas cidades-sedes, as determinações do poder público local (tais como a decretação de feriados, pontos facultativos ou reduções de expediente) nos dias em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 realizados na respectiva localidade.

Orientamos que, ressalvadas as decretações de feriados municipais, estaduais ou distritais nas cidades-sede nos dias em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, as horas não trabalhadas em decorrência da Portaria MP nº 113, de 2014 deverão ser compensadas até 31 de setembro de 2014, nos termos do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO  
SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA